



SECRETARIA DA FAZENDA

Errata à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ, SEPLAN E SAEB Nº 001 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DOE de 22 de agosto de 2025, para que:

onde se lê:

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta Sefaz, Seplan e Saeb nº 001, de 27 de dezembro de 2023.

leia-se:

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta Sefaz, Seplan e Saeb nº 001, de 27 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 005 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **ANTÔNIO BRÁULIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO**, Especialista em Obras Públicas, classe 09, matrícula nº 47.421.646, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 18% (dezoito por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 18 (dezoito) anos de Serviço Público.

Diretoria Administrativa, em 11 de setembro de 2025.

ICARO PASSOS

Diretor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

CNPJ 13.504.675/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **19 de setembro de 2025**, às **09h00min**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- 1) Reformar parcialmente o Estatuto Social da Empresa Baiana de Águas e Saneamento conforme a seguir:
 - a) alteração dos Artigos: 61 e 72.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

Carlos Palma de Mello

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo nº 082.1738.2025.0002030-84. Partícipes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Organização da Sociedade Civil Instituição Beneficente Conceição Macedo (IBCM). Inscrita no CNPJ nº. 00.584.568/0001-05. **OBJETO:** Execução do **“Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM**, por meio do Programa 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos”. **RECURSOS:** R\$ 9.776.622,31 (nove milhões setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). **Dotação Oçamentária: Órgão Secretária: 38 - SJDH; Unidade Oçamentária: 38.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; Programa: 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos; Atividade: 2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; Território/Região: 9900 - Estado; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000-Contribuições (R\$ 9.637.470,21 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e um centavos) e 4.4.50.42.000**

- Auxílios R\$ 139.152,10 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos); **Destinação de Recursos: (Fonte)** 1.700.0.131.101727.00.00.00; 2.700.0.331.101727.00.00.00; 1.500.5.100.000000.00.00.00 e 2.500.5.300.000000.00.00.00. **Tipo de Recurso (normal):1 Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 30 (Trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **Base Legal:** com fundamento no art. 30 I e III da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, Portaria Interministerial nº1. 149 de 09 de abril de 2021, Decreto nº 6.231 de 11 de outubro de 2007 e Resolução nº 107/2018 TCE/BA e condicionado às Orientações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado. **ASSINAM: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **MARIA CONCEIÇÃO MACEDO** - Presidente da OSC. **DATA:** 02/09/2025.

*Republicado por incorreção

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 65/25

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e tendo como fundamento a Lei Estadual nº 2.322/1966 e o Decreto Estadual nº 9.461/2005.RESOLVE:

Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis composta pelos servidores FLÁVIO DOS REIS, matrícula nº92.155.986, DANIEL SILVA DA ROCHA, matrícula nº55.001.402 e MARIA APARECIDA SANTOS, matrícula nº55.357.267, para sob a presidência do primeiro, inventariar bens desta Fundação, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30(tinta) dias.

Gabinete da Diretoria Geral, 11 de setembro de 2025.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00978561 de 11 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92152531	LEONARDO ESPINHEIRA CRAVO DE CARVALHO	Coordenador Técnico	INEMA	Executivo/ Estado	03.03.2017	14.05.2025

Finalidade:

PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 33.761 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA no 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.2782.2025.0020712-97**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA**, válida até 10/10/2025, a **RAYMUNDO JOSÉ DE SÁ NETO**, inscrito no CPF sob nº 916.293.735-91, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para realização da atividade didática: “Aula prática de Ecologia de Campo” a ser desenvolvida no Parque Estadual da Serra do Conduru, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.762 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA no 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.2782.2025.0022433-31**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA**, válida até 10/10/2025, a **LUCIANA DE MENDONÇA GALVÃO**, inscrita no CPF sob nº 689.626.491-87, vinculada à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para realização da atividade didática: “Aula prática de campo da disciplina Tópicos Especiais em Recursos Hídricos” a ser desenvolvida no Parque Estadual da Serra do Conduru, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**